

Base de Recrutamento
Aviso n.º 3/ESEB/2021-22

A Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, de acordo com o número 2 do artigo 12.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado (PDEC), publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 127, de 5 de julho de 2011, republicado pelo Despacho n.º 12361/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 215, de 3 de novembro, e alterado pelo Despacho n.º 8137/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 176, de 13 de setembro, vem divulgar que vai dar início a processo de seriação com vista ao recrutamento de PDEC para o **Departamento de Artes Visuais**.

A seleção das candidaturas é processada de forma anónima e automática na plataforma ipb.recrutamento. Para o efeito, os interessados deverão ler os critérios constantes nas atas e escolher, na candidatura, os seguintes tópicos curriculares consoante as áreas:

Área	Tópico Curricular a Escolher
Design de Produto/Industrial	Design de Produto/Industrial

O conjunto das unidades curriculares a lecionar dependerá da percentagem de contratação aceite pelo(a) docente e das necessidades de serviço da instituição.

Só serão consideradas as habilitações académicas e a experiência profissional para as quais sejam apresentadas, nos processos de candidatura, provas através de documentação anexa ao currículo.

A atualização ou a inserção de novos dados é possível até às 24 horas do terceiro dia a contar após a publicação deste aviso na plataforma. Findo este período, os processos das candidaturas serão descarregados e quaisquer atualizações não serão tidas em conta no subsequente processo de seriação.

O Diretor da Escola Superior de Educação
Carlos Manuel da Costa Teixeira
Professor Doutor

Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado
Área de Recrutamento: Design de Produto/Industrial
Ata nº I - Critérios para Seleção e Seriação de Candidatos

Aos sete dias de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu, nas instalações da Escola Superior de Educação, a Comissão de Seriação para a seleção e seriação dos candidatos, submetidos à Bolsa de Recrutamento, de acordo com o previsto no Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado do Instituto Politécnico de Bragança (Despacho n.º 8895/2011, DR n.º 127 (2ª Série), de 05 de Julho), com o objetivo de definir os critérios a aplicar para a seriação e seleção dos candidatos na área de Design de Produto/Industrial.

A Comissão de Seriação é constituída por:

- Mário Aníbal Gonçalves Rego Cardoso, Professor Adjunto, subdiretor da Escola Superior de Educação;
- António José Santos Meireles, Professor Adjunto do Departamento de Artes Visuais;
- Jacinta Helena Alves Lourenço Casimiro da Costa, Professora Adjunta do Departamento de Artes Visuais.

A seleção e a seriação dos candidatos serão efetuadas de acordo com os critérios de seriação a utilizar na contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico do IPB, e disponibilizados na referida plataforma.

Em relação às habilitações académicas, a Comissão de Seriação considerará:

Licenciatura:

- **Muito adequadas**, as licenciaturas que se enquadrem no domínio técnico-científico do Design de Produto/Industrial;
- **Adequadas**, as licenciaturas em domínios técnico-científicos afins ao acima referido ou nos planos de estudos constem Unidades Curriculares (UCs) da área do Design de Produto/Industrial;
- **Pouco adequadas** as licenciaturas em que nos planos de estudos constem UCs afins ao domínio técnico-científico acima referido;
- **Não adequadas**, as restantes.

Mestrado:

- **Muito adequados**, os Mestrados que se enquadrem no domínio técnico-científico do Design de Produto/Industrial;
- **Adequados**, os Mestrados em domínios técnico-científicos afins ao acima referido ou nos planos de estudos constem UCs da área do Design de Produto/Industrial;
- **Pouco adequados** os Mestrados em que nos planos de estudos constem UCs afins ao domínio técnico-científico acima referido;
- **Não adequados**, os restantes;

Doutoramento:

- **Muito adequados**, os Doutoramentos que se enquadrem no domínio técnico-científico do Design de Produto/Industrial;
- **Adequados**, os Doutoramentos em domínios técnico-científicos afins ao acima referido ou nos planos de estudos constem UCs da área do Design de Produto/Industrial;
- **Pouco adequados** os Doutoramentos em que nos planos de estudos constem UCs afins ao domínio técnico-científico acima referido;
- **Não adequados**, os restantes.

Em relação à Experiência Profissional, a Comissão de Seriação considerará:

Experiência profissional docente:

- **Muito Adequada**
Experiência profissional docente no ensino superior de UCs que se enquadrem no domínio técnico-científico acima referenciado;
- **Bastante Adequada**
Experiência profissional docente no ensino superior de UCs que se enquadrem em domínios técnico-científicos afins ao acima referenciado;
- **Adequada**
Experiência profissional docente no ensino profissional e secundário de disciplinas que se enquadrem no domínio técnico-científico acima referenciado;
- **Satisfatoriamente adequada**
Experiência profissional docente no ensino profissional e secundário de disciplinas que se enquadrem em domínios técnico-científicos afins ao acima referenciado;
- **Pouco Adequada**
Experiência profissional docente em formações que se enquadrem no domínio técnico-científico acima referenciado;
- **Não adequada**, as restantes.

Atividades de investigação:

- **Muito Adequadas**
Atividades de investigação no domínio técnico-científico do Design de Produto/Industrial;
- **Bastante Adequadas**
Atividades de investigação em domínios técnico-científicos afins ao definido anteriormente;
- **Não adequadas**, as restantes.

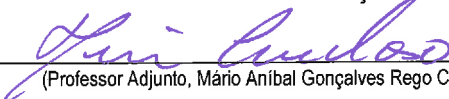
Atividades profissionais:

- **Muito Adequadas**
Atividades profissionais exercidas em empresas e/ou instituições com atividade de produção e desenvolvimento de projetos, ou outras equivalentes na área do Design de Produto/Industrial;
- **Bastante Adequadas**
Atividades profissionais exercidas em empresas e/ou instituições com atividade de produção e desenvolvimento de projetos, ou outras em domínios afins ao definido anteriormente;
- **Não adequadas**, as restantes.

Só serão consideradas as habilitações académicas e a experiência profissional para as quais o candidato apresente comprovativo.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada e rubricada pelos elementos constituintes da Comissão de Seriação.

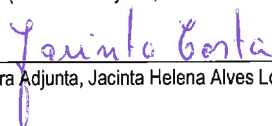
A Comissão de Seriação:



(Professor Adjunto, Mário Aníbal Gonçalves Rego Cardoso)



(Professor Adjunto, António José Santos Meireles)



(Professora Adjunta, Jacinta Helena Alves Lourenço Casimiro da Costa)